



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 1.633 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Oriundo do Poder Executivo

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO BÁSICO DAS FUNÇÕES DE MOTORISTA, CONDUTOR SOCORRISTA E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 1920,00 (mil novecentos e vinte reais) o salário básico dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes das funções de Motorista, Condutor Socorrista e Motorista de Transporte Escolar, cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional denominado de Apoio Operacional, Subgrupo AOP3, especificados no Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º - O disposto na presente Lei é extensivo aos servidores das autarquias municipais e dos proventos de aposentadorias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ANEXO I

LEI Nº 1.633 DE 17 DE MARÇO DE 2026

GRUPO OCUPACIONAL:	APOIO OPERACIONAL
CARGO:	AUXILIAR OPERACIONAL III
SUBGRUPO:	AOP3
FUNÇÃO:	Motorista
	Condutor Socorrista
	Motorista de Transporte Escolar

Cuité, 17 de março de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito